



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.687, DE 09 MAIO DE 2022.

ALTERAÇÃO DO ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 537, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de adquirir veículos para compor a frota municipal para prestação de serviços público, que deve seguir os princípios da continuidade e, recentemente a montadora Volkswagen não teve a possibilidade de fornecer os veículos, acarretando em deserta a licitação no Processo Administrativo nº 5806/2020.

DECRETA:

Art. 1.º ...

Parágrafo único – Caso a montadora/concessionária da Volkswagen não consiga atender os requisitos obrigatórios do Termo de referência, tanto o prazo de entrega, quanto ao modelo e outros itens que se faz necessário, a Prefeitura poderá adquirir veículos similares de outras marcas, desde que atendidas às exigências, após a constatação de que não há nenhum licitante interessado no certame.

Mangaratiba, 09 de maio de 2022.

ALAN CAMPOS DA COSTA

Prefeito